

LEIAME

Este arquivo contém o leiaute das tabelas existentes no repositório de dados eleitorais. Antes de trabalhar os dados é importante ler as seguintes considerações:

- A codificação de caracteres dos arquivos é "Latin 1";
- Os campos estão entre aspas e separados por ponto e vírgula, inclusive os campos numéricos;
- Campos preenchidos com #NULO significam que a informação está em branco no banco de dados.
 O correspondente para #NULO nos campos numéricos é -1;
- Campos preenchidos com #NE significam que naquele ano a informação não era registrada em banco de dados pelos sistemas eleitorais. O correspondente para #NE nos campos numéricos é -3;
- O campo UF, além das unidades da federação, pode conter alguma das seguintes situações:
 - o BR: quando se tratar de informação a nível nacional;
 - o VT: quando se tratar de voto em trânsito;
 - o ZZ: quando se tratar de Exterior.
- Os arquivos estão em constante processo de atualização e aperfeiçoamento. Alguns arquivos podem estar em branco ou com mensagem de erro devido a indisponibilidade temporária na base de algum estado ou à inexistência daquele arquivo para a época pretendida.

Agradecemos todas as críticas e sugestões recebidas de pesquisadores e usuários que estão colaborando para a melhoria na qualidade da prestação das informações. Em especial à Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que, por meio de acordo de cooperação técnica firmado com o TSE, está auxiliando na verificação dos arquivos gerados e informando o TSE quanto às necessidades de dados dos pesquisadores.

Qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada ao e-mail estatistica@tse.jus.br.

I DESPESA_PAGAS_PARTIDARIA

NOTAÇÃO:

DESPESAS_PAGAS_ORGAOS_PARTIDARIOS_<ANO>_<UF>
DESPESAS_PAGAS_ORGAOS_PARTIDARIOS_<ANO>_BRASIL

Variável	Descrição
DT_ GERACAO	Data da extração dos dados para geração do arquivo.
HH_ GERACAO	Hora da extração dos dados para geração do arquivo com base no
	horário de Brasília.
ANO_ ELEICAO	Ano de referência da eleição para geração do arquivo. Observação:
	para eleições suplementares o ano de referência da eleição é o da
	eleição ordinária correspondente. Por exemplo: em 2016 houve
	eleições ordinárias. Após a data desta eleição ordinária e antes da
	próxima, houve eleições suplementares em 2017, 2018 e 2019. As
	informações destas eleições suplementares estarão divulgadas no
	arquivo gerado para as Eleições 2016.
CD_ TIPO_ ELEICAO	Código do tipo de eleição.
	Pode assumir os valores:
	- 1- Eleição Suplementar;
	- 2- Eleição Ordinária;
	- 3- Consulta Popular.
NM_ TIPO_ ELEICAO	Tipo de eleição. Pode assumir os seguintes valores:
	- Eleição Ordinária;
	- Eleição Suplementar: termo utilizado apenas até o ano de 2022;
	- Eleição Extraordinária: termo que a partir de 2022 passou a ser
	utilizado em substituição à Eleição Suplementar;
	- Consulta Popular.
	As eleições ordinárias são previstas em Lei, possuem data certa
	para serem realizadas e ocorrem em anos pares, de 4 em 4 anos.
	Nas eleições gerais ordinárias são eleitas candidatas ou candidatos
	para os cargos de Presidente (e seu vice) , Governador (e seu
	vice) , Deputado (Federal e Estadual) e Senador.
	Nas eleições ordinárias municipais são eleitas candidatas ou
	candidatos para os cargos de Prefeito (e seu vice) e Vereador.
	As eleições suplementares ou extraordinárias são aquelas que não
	têm periodicidade pré-determinada e ocorrem quando necessário.
	As consultas populares ocorrem sempre que a população é
	convocada a opinar diretamente sobre um assunto específico e
	importante. Ela pode ser realizada de duas formas:

	- via plebiscito: quando o cidadão opina previamente sobre a
	possível criação de uma lei;
	- via referendo: quando uma lei aprovada por um órgão legislativo é
00 5151040	submetida à aceitação ou não das eleitoras e eleitores.
CD_ ELEICAO	Código único da eleição no âmbito da Justiça Eleitoral. Cada turno
	possui seu código de eleição.
DS_ ELEICAO	Descrição da eleição.
DT_ ELEICAO	Data em que ocorreu a eleição.
ST_ TURNO	Indica o último turno em que o prestador de contas concorreu na
	eleição.
	Pode assumir os valores:
	- 1- 1º Turno;
	- 2- 2º Turno.
	Esta informação impacta no prazo para a prestação de contas,
	conforme estabelecido em lei.
SG_ UF	Sigla da Unidade da Federação em que o prestador de contas
	concorreu na eleição.
TP_ PRESTACAO_ CONTAS	Tipo de entrega da prestação de contas.
	Pode assumir os valores:
	- 0- Final;
	- 1- Relatório Financeiro;
	- 2- Parcial.
	Onde:
	- Tipo 0- Final: é o tipo de entrega final da prestação de contas,
	onde serão gerados os relatórios de análise, exame, diligência e
	conclusivo.
	- Tipo 1- Relatório Financeiro: prazo de 72h, após a arrecadação,
	em que o prestador de contas deve informar à Justiça Eleitoral as
	doações recebidas.
	- Tipo 2- Parcial: prazo no qual os prestadores de contas são
	obrigados a enviar à Justiça Eleitoral as prestações de contas
	completas para avaliação prévia, antes da análise da final.
DT_ PRESTACAO_ CONTAS	Data de entrega da prestação de contas junto ao TSE. Essas datas
	são predefinidas conforme o tipo de entrega da prestação de contas.
SQ_ PRESTADOR_ CONTAS	Número sequencial do prestador de contas, gerado internamente
	pelos sistemas eleitorais para cada eleição.
DS_ TIPO_ DOCUMENTO	Tipo de documento apresentado para justificar a despesa
	contratada pelo prestador de contas. Utilizado para categorizar os
1	

	tipos de comprovantes que o prestador de contas arrecadou.
	Pode assumir os valores:
	- Recibo;
	- Cupom Fiscal;
	- Fatura;
	- Nota Fiscal;
	- Duplicata;
	- Outros.
NR_ DOCUMENTO	Número do documento de comprovação da despesa paga
	declarada.
CD_ FONTE_ DESPESA	Código do tipo de fonte de recursos da despesa paga declarada.
	Pode assumir os valores:
	- 0- Fundo Partidário;
	- 1- Outros Recursos;
	- 2- Fundo Especial de Financiamento de Campanha;
	- 9- Não informado.
DS_ FONTE_ DESPESA	Fonte de recursos da despesa paga declarada.
CD_ ORIGEM_ DESPESA	Código de identificação do tipo de origem da despesa paga. É o
	código da conta DRD (Descrição de Receitas e Despesas)
	informado pelo prestador de contas.
DS_ ORIGEM_ DESPESA	Origem da despesa paga, conforme o código DRD informado pelo
	prestador de contas.
CD_ NATUREZA_ DESPESA	Código da natureza de recursos da despesa paga pelo prestador de
	contas.
	Pode assumir os valores:
	- 0- Estimável;
	- 1- Financeiro.
DS_ NATUREZA_ DESPESA	Natureza de recursos da despesa paga declarada.
CD_ ESPECIE_ RECURSO	Código de identificação da espécie de recurso utilizada no
	pagamento da despesa declarada.
	Pode assumir os valores:
	- 0- Estimável;
	- 1- Financeiro.
DS_ ESPECIE_ RECURSO	Espécie de recurso utilizada no pagamento da despesa declarada.
SQ_ DESPESA	Sequencial de identificação do registro da despesa paga declarada,
	gerado internamente pelos sistemas eleitorais.
SQ_ PARCELAMENTO_ DESPESA	Sequencial de identificação do registro do pagamento da despesa
	declarada, gerado internamente pelos sistemas eleitorais.
•	· '

DT_ PAGTO_ DESPESA	Data de pagamento da despesa declarada pelo prestador de
	contas.
DS_ DESPESA	Descrição da despesa paga declarada pelo prestador de contas.
VR_ PAGTO_ DESPESA	Valor da despesa paga, em reais (R\$), informado pelo prestador
	de contas.

I.1 Observação

A fórmula de cálculo do valor de dívida de campanha exibido no DivulgaCandContas (https://divulgacandcontas.tse.jus.br) é a seguinte:

(1) Somatório dos valores contratados das despesas declaradas pelo prestador de contas na última entrega recepcionada com sucesso do SPCE-WEB do tipo 'Final', desconsiderando as seguintes contas de DRD:

20320000 - Doações de outros bens ou serviços a candidatos/partidos

30020000 - Doações de bens móveis ou imóveis efetuadas a candidatos/partidos

20330000 - Saque para composição de fundo de caixa

20340000 - Transferência entre contas

20370000 - Devolução de RONI

20380000 - Devolução de Fonte Vedada

20390000 - Devolução ao doador

(2) Somatório dos valores pagos das despesas declaradas pelo prestador de contas na última entrega recepcionada com sucesso do SPCE-WEB do tipo 'Final', desconsiderando as seguintes contas de DRD:

20330000 - Saque para composição de fundo de caixa

20340000 - Transferência entre contas

20370000 - Devolução de RONI

20380000 - Devolução de Fonte Vedada

20390000 - Devolução ao doador

F = (1) - (2)